

LEI Nº 944, de 07 de julho de 1.969

Autoriza a abrir Crédito Especial.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Itaúna autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros novos), para atender às despesas com a construção de salas anexas para o *Arquivo* e *Seção Pessoal da Prefeitura*.

Art. 2º O recurso para abertura do Crédito Especial baseia-se na arrecadação verificada entre a receita e a despesa até o mês de maio do corrente exercício.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de julho de 1.969

Antônio Dornas de Lima
Prefeito Municipal